

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DA ADESÃO 23012-SMS**

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0267/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA**, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Bairro: Armz 03 Parte 3, Itaipava / Santa Catarina, CEP: 88.316-701, CNPJ sob o nº 23.552.212/0002 - 68 - Filial, Telefone: (11) 3719-4637/ (11) 3719-4601 / (85) 3488.2138, e-mail: brasil.rdc\_licita@roche.com, Jose.nascimento.jn2@roche.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelos seus representantes legais a Sra. **ANA TUNON ORRICO**, espanhola, portadora do RG/RNM F758004-C e CPF nº 718.411.711-58 e pelo Sr. **FERNANDO MAZEO JUNIOR**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 16.494.397-3 SSP SP e CPF nº 148.544.108-09, com endereço comercial na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, n.º 500 – Armazém 3, Parte 3, Itaipava, CEP 88316- 701 – Itajaí – Santa Catarina.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS da AD. nº 23012-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P323213/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000
EMENDA PARLAMENTAR - APOIO FARMACÊUTICO - APS	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
Contratante

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coordenador jurídico

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.